

A decisão objeto de contestação é

.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....de.....de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
10 A 14/08/2023.	Inscrições
15/08/2023	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
16/08/2023	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
17/08/2023	Entrevista
18 de agosto de 2023	Resultado Provisório
21 de agosto de 2023	Interposição de Recurso
22 de agosto de 2023	Resposta de Recurso
25 de agosto de 2023	Resultado Final
29 e 31 de agosto de 2023	Reunião com o Coordenador Pedagógico Aprovado
20 e 21 de setembro de 2023	Encontro Pedagógico I com todos os candidatos aprovados
23 a 27 de outubro de 2023	Início da Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins - Módulo I, II e III (início).
01 e 02 de novembro de 2023	Encontro Pedagógico II com todos os candidatos aprovados
20 a 24 de novembro de 2023	Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins - Módulo III (finalização), IV e V.
07 de dezembro de 2023	Encontro Pedagógico III com todos os candidatos aprovados

EDITAL/SES/SGPES Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES ESPECIALISTAS/TUTOR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR: A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 751/2023/SES/GABSEC de 13 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.349, de 15 de junho de 2023; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS; conforme o Parecer do CREPS 29/05/2023, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR: A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 751/2023/SES/GABSEC de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.349, de 15 de junho de 2023.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Qualificação em Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os candidatos para o desempenho da atividade poderão se inscrever para a atividade de docente especialista/tutor.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde.	60 horas	Semipresencial	Docência/Tutoria	Palmas

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Docente Especialista/Tutor	Profissionais graduados em Farmácia, com especialização nas áreas afins e experiência docente comprovada em EAD.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICIPIO
Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	Docente Especialista/Tutor	05	Palmas

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

Módulo I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Legislação para o funcionamento da Farmácia Hospitalar.	Diretrizes para organização e funcionamento das Farmácias Hospitalares. Política Nacional de Medicamentos. O exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na Farmácia Hospitalar e em outros serviços de saúde. Portaria 344/98, sua importância e aplicabilidade no cotidiano da Farmácia Hospitalar.	04 horas síncronas 10 horas assíncronas
	NOTIVISA, sua importância e aplicabilidade no cotidiano da Farmácia Hospitalar. Bases para a construção de um Projeto de Intervenção.	
A importância da farmácia no funcionamento da unidade hospitalar.	A Farmácia na estrutura organizacional hospitalar. A Farmácia Hospitalar e suas funções no âmbito da unidade hospitalar. O papel do profissional farmacêutico no âmbito hospitalar (Perfil e Atribuições). Farmácia Hospitalar e a Farmácia Clínica no Brasil.	
Módulo II		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Gestão farmacêutica, armazenamento e controle de estoque.	A importância da gestão farmacêutica para o desenvolvimento de ações articuladas e sincronizadas com as diretrizes institucionais.	4 horas síncronas 08 horas assíncronas
Módulo III		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Farmácia clínica, dispensação e segurança do paciente.	A importância da Farmácia Hospitalar no âmbito da segurança do paciente, farmacovigilância, tecnovigilância.	04 horas síncronas 10 horas assíncronas
	Gestão da Clínica e a dispensação segura de medicamentos.	
Módulo IV		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Fracionamento de medicamentos e descarte de resíduos da farmácia hospitalar.	Contribuições para a qualidade hospitalar ao se adotar boas práticas para o fracionamento de medicamentos e o descarte adequado de resíduos. Projeto de Intervenção como propulsor da qualificação dos processos de trabalho.	08 horas presencial 12 horas assíncronas
TOTAL:		60h

4.5 O curso está previsto para iniciar no mês de outubro de 2023.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS
Docente/Especialista	R\$ 100,00
Tutor	R\$ 40,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 10 a 20 de agosto de 2023.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail <farmaciahospitalar.etsus@gmail.com>, em arquivo único e formato PDF, preferencialmente na sequência descrita abaixo:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contra Cheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declaração de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

g) Os candidatos poderão se inscrever para o desempenho da atividade de docente especialista/tutor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todas as documentações exigidas no item 6 deste edital.

7.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentações incompletas e/ou ilegíveis não serão homologadas.

7.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria da Saúde <saude.to.gov.br>, na data provável de 21 de agosto de 2023.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas;

8.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato será de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) Os candidatos selecionados para a etapa seguinte serão convocados via e-mail para a realização da entrevista

8.1.2 Entrevista

a) O cronograma das entrevistas será divulgado via e-mail do candidato e no site da Secretaria da Saúde <saude.to.gov.br>, na data provável de 21 de agosto de 2023.

b) A entrevista será realizada no período previsto no cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo V deste edital.

c) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma *google meet*. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data, horário e o link para realização da entrevista.

d) A entrevista terá duração máxima de 20 minutos de duração e 10 minutos para arguição.

e) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme critérios expostos no anexo VII.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas (análise curricular e entrevista), e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.1.1 serão desclassificados do processo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de agosto de 2023, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção através do e-mail: farmaciahospitalar.etsus@gmail.com.

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via e-mail do candidato.

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 31 de Agosto de 2023, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas ofertadas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada via e-mail do candidato.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa e ética com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08h às 17h.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.


14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA MARIA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 		
EVENTO:	Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS		
Período de Inscrições:	10 a 20/08/2023	
Local:	PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS		
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	
ESTADO:		
TEL. RES:	CEL:	
E-MAIL:		
RG:	ORG. EXP.:	
CPF:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO	MATRÍCULA	
FUNÇÃO		
TEL. PROF.:	FAX:	
E-MAIL:		
3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas:		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TUTOR	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
---	--------------------------------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente/tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, com duração de 60 horas/aula, que será realizado no município de Palmas/TO. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- ✓ Experiência Profissional na área de _____.
- ✓ (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- ✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
- ✓ (Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
CURSO Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 80 horas relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 4, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 80 horas relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 4, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 2, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos. * Serão validados os certificados dos últimos 6 (seis) anos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	30
3. Experiência docente (presencial ou EaD) Experiência em docência - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 12h;	10
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Período de Inscrições	10 a 20/08/2023
Homologação	21/08/2023
Análise Curricular	22 e 23/08/2023
Entrevista	24 e 25/08/2023
Resultado Provisório	28/08/2023
Interposição de Recurso	28 e 29/08/2023
Resposta ao Recurso	30/08/2023
Resultado Final	31/08/2023

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes Especialistas/Tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes Especialistas/Tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão: _____

_____de_____de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos na temática abordada pelo curso	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência profissional	10
Experiência docente	10
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	50

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 753/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 08/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 602//2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de maio de 2023. Juntados nos autos do Processo nº 2022/30550/0011592;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº 2022/30550/0011592, em favor da empresa FBK A. LTDA, dada a inexistência de indícios de materialidade dos fatos narrados na denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 754/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 08/08/2023.

Dispõe sobre o fluxo de emissão de certidão de antecedentes de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito da Secretaria da Saúde.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Secretaria de Saúde que tornou a Corregedoria da Saúde competente para expedir normas internas, objetivando regulamentar os atos da unidade;

CONSIDERANDO que é direito fundamental das pessoas em geral, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, consagrado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que trata da expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;